



LEI Nº. 027, DE 14 DE OUTUBRO DE 1936

Elizeu Jorge Campos, PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º. É aposentado com os vencimentos integrais um cargo porteiro dos auditores, o cidadão Peono Antonio Martins

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 14 de outubro de 1936.

ELISEU JORGE DE CAMPOS

FRANCISCO DE CAMPOS AMARAL

Publicado e registrado nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Anápolis aos 14 de outubro de 1936.